

LEI Nº 229 de 26 de AGOSTO de 1953

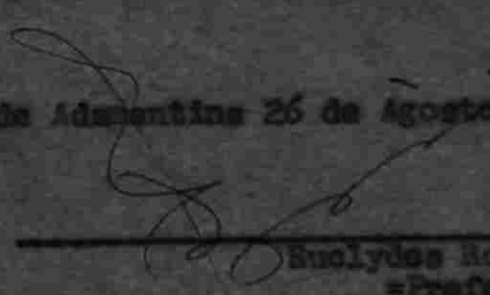
EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Ficam totalmente anuladas de pleno efeito as leis nºs 209 de 21 de Maio e 217 de 5 de Junho, respectivamente do corrente ano, que oficializaram os novos pontos de onibus, nas avenidas:-
1-) Deputado Cunha Bueno
2-) Avenida Rio Branco
3-) Avenida Adhemar de Barros, desta cidade.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 26 de Agosto de 1953.


Euclides Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 26 de Agosto de 1953.


Fausto Oliveira
= Secretário =